

MEMENTO PORTARIA 136 - CAC e Categorias

1 - **Quantidade** de armas de fogo para CAC:

Tipo de Calibre/Atividade de	COLEÇÃO	TIRO	CAÇA	Amparo
Permitido	5 de cada modelo (para cada tipo de calibre)	30 (para cada tipo de calibre)	15 (para cada tipo de calibre)	Art. 7º da Port 136 - COLOG, de 8 Nov 2019 e inciso I do art. 3º do Decreto nº 9.846/2019
Restrito				Art. 9º da Port 136 - COLOG, de 8 Nov 2019 e inciso II do art. 3º do Decreto nº 9.846/2019

2 - Armas **proibidas** CAC

	COLEÇÃO	TIRO	CAÇA
ATIVIDADES	I - uso proibido II - de uso restrito que seja: a) Automática b) Não-portátil ou portátil semiautomática cuja data de projeto do modelo original tenha menos de trinta anos	I - de uso proibido; II - de arma automática; III - de arma não portátil.	I - de uso proibido; II - de arma automática; III - de arma não portátil.
AMPARO	Art. 10º da Port 136 - COLOG, de 8 Nov 2019	Art. 11º da Port 136 - COLOG, de 8 Out 2019	Art. 12º da Port 136 - COLOG, de 8 Nov 2019

3 - Autorização para aquisição de arma de fogo calibre **permitido** CAC

Observar	Quem autoriza	Condições	Documentos	Amparo
Quantidade (Art. 7º da Port 136 - COLOG, de 8 Nov 2019 e inciso I do art. 3º do Decreto nº 9.846/2019)	OM de vinculação	Formalizada pelo despacho da Organização Militar do SisFPC no próprio requerimento Validade de 180 dias	- Requerimento (anexo E Port 136) - Comprovante de pagamento da taxa de aquisição de PCE R\$ 25,00	Inciso I Art. 6º da Port 136 - COLOG, de 8 Nov 2019,
Proibições (Art. 10,11 e 12 da Port 136 - COLOG, de 8 Nov 2019)				Taxas: Lei nº 10.826, de 22 Dez 03 e Anexo da Lei nº 10.834, de 29 Dez 03
Ação do CAC	-----	Apresentar ao fornecedor a autorização para a aquisição (anexo E) acompanhada do documento de identificação e do Certificado de Registro de colecionador, atirador ou caçador.	-----	-----

4 - Registro de arma de fogo de calibre **permitido** CAC

Observar	Quem registra	Condições	Documentos	Amparo
Quantidade (Art. 7º da Port 136 - COLOG, de 8 Nov 2019 e inciso I do art. 3º do Decreto nº 9.846/2019)	SFPC 11	Os dados da arma e do adquirente devem ser publicados em documento oficial de caráter permanente e cadastrados no SIGMA, de acordo com o art. 5º do Decreto nº 9.847/2019.	- Requerimento (anexo F Port 136) - Comprovante de pagamento da taxa de registro e emissão de CRAF R\$ 88,00 - Comprovante de pagamento da taxa de apostilamento R\$ 50,00 - Nota Fiscal da arma	Inciso II Art. 6º da Port 136 - COLOG, de 8 Nov 2019,
Proibições (Art. 10,11 e 12 da Port 136 - COLOG, de 8 Nov 2019)				Taxas: Lei nº 10.826, de 22 Dez 03 e Anexo da Lei nº 10.834, de 29 Dez 03

			- Ficha de cadastro de arma de fogo (anexo F1 da Port 136)	
Ação do CAC	-----	A solicitação de registro e de apostilamento da arma de fogo (anexo F da Port 136) cabe ao adquirente, por meio de requerimento	-----	-----

Obs: OM de vinculação deverá encaminhar cópia da autorização ou referenciar processo de autorização para que o analista possa verificar se o que foi autorizado é o que foi apresentado para registro (Não é previsto cobrar este Doc do CAC no momento do registro)

5 - Autorização para aquisição de arma de fogo calibre **restrito** CAC

Observar	Quem autoriza	Condições	Documentos	Amparo
Quantidade (Art. 9º da Port 136 - COLOG, de 8 Nov 2019 e inciso II do art. 3º do Decreto nº 9.846/2019)	OM de vinculação letra a) do Inciso I do Art. 8º da Port 136 - COLOG, de 8 Nov 2019	Formalizada pelo despacho da Organização Militar do SisFPC no próprio requerimento Validade de 180 dias	- Requerimento (anexo E Port 136) - Comprovante de pagamento da taxa de aquisição de PCE R\$ 25,00	Inciso I Art. 8º da Port 136 - COLOG, de 8 Nov 2019, Taxas: Lei nº 10.826, de 22 Dez 03 e Anexo da Lei nº 10.834, de 29 Dez 03
Proibições (Art. 10,11 e 12 da Port 136 - COLOG, de 8 Nov 2019)				
Ação do CAC	-----	Apresentar ao fornecedor a autorização para a aquisição (anexo E) acompanhada do documento de identificação e do Certificado de Registro de colecionador, atirador ou caçador.	-----	-----

Obs: - no caso de tiro desportivo, é necessária a comprovação de que a arma pleiteada está prevista nas regras de prática, nacionais ou internacionais, da modalidade de tiro indicada pelo adquirente. A comprovação é feita pela declaração do próprio atirador, conforme o anexo E

- no caso de aquisição para colecionamento para as armas de fogo de uso restrito não-portáteis ou portáteis semi-automáticas é necessário demonstrar que a data de projeto do modelo original tenha mais de trinta anos, nos termos do item 2, alínea "b" do Inciso I do Art 45, do Decreto nº 10.030, de 2019

6 - Registro de arma de fogo de calibre **restrito** CAC

Observar	Quem registra	Condições	Documentos	Amparo
Quantidade (Art. 9º da Port 136 - COLOG, de 8 Nov 2019 e incisos I e II do art. 3º do Decreto nº 9.846/2019)	SFPC 11	Os dados da arma e do adquirente devem ser publicados em documento oficial de caráter permanente e cadastrados no SIGMA, de acordo com o art. 5º do Decreto nº 9.847/2019.	- Requerimento (anexo F Port 136) - Nota Fiscal da arma - Ficha de cadastro de arma de fogo (anexo F1 da Port 136) - Comprovante de pagamento da taxa de apostilamento R\$ 50,00 - Comprovante de pagamento da taxa de registro e emissão de CRAF R\$ 88,00	Inciso II Art. 8º da Port 136 - COLOG, de 8 Nov 2019 Taxas: Lei nº 10.826, de 22 Dez 03 e Anexo da Lei nº 10.834, de 29 Dez 03
Proibições (Art. 10,11 e 12 da Port 136 - COLOG, de 8 Nov 2019)				
Ação do CAC	-----	A solicitação de registro e de apostilamento da arma de fogo (anexo F da Port 136) cabe ao adquirente, por meio de requerimento	-----	-----

Obs: OM de vinculação deverá encaminhar cópia da autorização ou referenciar processo de autorização para que o analista possa verificar se o que foi autorizado e o que foi apresentado para registro (Não é previsto cobrar este Doc do CAC no momento do registro)

7 - Transferência de arma de fogo SINARM para SIGMA CAC

Observar	Quem registra	Condições	Documentos	Amparo
Quantidade (Art.7º e 9º da Port 136 - COLOG, de 8 Nov 2019 e incisol e II do art. 3º do Decreto nº 9.846/2019)	SFPC 11	- a autorização para aquisição da arma por transferência será mediante despacho no próprio requerimento com a posterior publicação em boletim interno - após o cadastro no SIGMA, a OM do SisFPC informará ao SINARM a transferência realizada, para atualização do cadastro e emitirá o novo CRAF da arma transferida.	- Requerimento (anexo H Port 136) - Ficha de cadastro de arma de fogo (anexo F1 da Port 136) - Doc Identificação do adquirente e alienante - Autorização do SINARM - Cópia do CRAF da arma - Comprovante de pagamento da taxa de aquisição de PCE R\$ 25,00 - Comprovante de pagamento da taxa de apostilamento R\$ 50,00 - Comprovante de pagamento da taxa de registro e emissão de CRAF R\$ 88,00	Art. 22 da Port 136 - COLOG, de 8 Nov 2019 Taxas: Lei nº 10.826, de 22 Dez 03 e Anexo da Lei nº 10.834, de 29 Dez 03
Proibições (Art. 10,11 e 12 da Port 136 - COLOG, de 8 Nov 2019)				
Ação do CAC	-----	A solicitação de transferência da arma de fogo cabe ao adquirente, por meio de requerimento (anexo H da Port 136)	-----	-----

Obs: Isentar taxa de aquisição de PCE se a arma for de propriedade do requerente no SINARM

8 - Transferência de arma de fogo SIGMA PARA O SINARM

Observar	Quem emite	Condições	Documentos	Amparo
Não autorizar arma de calibre restrito para SINARM	SFPC 11	- Após a análise do requerimento, em caso de deferimento, a OM do SisFPC comunicará ao SINARM a anuência para a transferência da arma de fogo. - A anuência para a transferência da arma de fogo para o SINARM constará do despacho no próprio requerimento e da ficha de informações de arma de fogo do SIGMA (anexo J)	- Requerimento (anexo I Port 136) - Doc Identificação do adquirente e alienante - Cópia do CRAF da arma	Art. 23 da Port 136 - COLOG, de 8 Nov 2019
Ação do CAC	-----	- A solicitação de anuência cabe ao alienante, por meio de requerimento (anexo I da Port 136) - Destruir CRAF antigo após a emissão do novo CRAF no SINARM	-----	-----

9 - Transferência de arma de fogo SIGMA para SIGMA CAC

Observar	Quem registra	Condições	Documentos	Amparo
Quantidade (Art.7º e 9º da Port 136 - COLOG, de 9 Nov 2019 e incisol e II do art. 3º do Decreto nº 9.846/2019)	SFPC 11	- A autorização para aquisição por transferência será mediante despacho no próprio requerimento e publicação em boletim interno da OM do SisFPC de vinculação do adquirente - após a atualização do cadastro no SIGMA da arma transferida, a OM do SisFPC de vinculação do adquirente emitirá o novo CRAF e o alienante deve destruir o antigo CRAF	- Requerimento (anexo K Port 136) - Doc Identificação do adquirente e alienante - Cópia do CRAF da arma - Comprovante de pagamento da taxa de aquisição de PCE R\$ 25,00 - Comprovante de pagamento da taxa de apostilamento R\$ 50,00 - Comprovante de pagamento da taxa de	Art. 24 da Port 136 - COLOG, de 8 Nov 2019 Taxas: Lei nº 10.826, de 22 Dez 03 e Anexo da Lei nº 10.834, de 29 Dez 03
Proibições (Art. 10,11 e 12 da Port 136 - COLOG, de 8 Nov 2019) As armas de fogo consideradas de valor histórico do acervo de coleção só podem ser transferidas para outro acervo de coleção				

			apostilamento R\$ 50,00 Adquirente - Comprovante de pagamento da taxa de registro e emissão de CRAF R\$ 88,00	
Ação do CAC	-----	A solicitação de transferência da arma de fogo cabe ao adquirente, por meio de requerimento (anexo K da Port 136)	-----	-----

10 - Transferência de arma de fogo SIGMA para SIGMA Categorias

Quem transfere	Condições	Documentos	Amparo
SFPC 11	- a autorização para aquisição de arma de fogo por transferência será mediante despacho do órgão de vinculação do adquirente no próprio requerimento - a autorização para transferência de arma no SIGMA será publicada em boletim interno pela OM do SisFPC - após a atualização do cadastro no SIGMA, a OM do SisFPC deve informar ao órgão de vinculação do adquirente a transferência realizada para a emissão do novo CRAF e para registro da alteração em documento permanente daquele órgão	- Requerimento (anexo L Port 136) - Doc Identificação do adquirente e alienante - Cópia do CRAF da arma - Comprovante de pagamento da taxa de aquisição de PCE R\$ 25,00	Art. 25 da Port 136 - COLOG, de 8 Nov 2019 Taxas: Lei nº 10.826, de 22 Dez 03 e Anexo da Lei nº 10.834, de 29 Dez 03
	A solicitação de transferência da arma de fogo cabe ao adquirente, por meio de requerimento ao órgão de vinculação (anexo L da Port 136)		

11 - Autorização para aquisição de acessórios de arma (PCE) de fogo

Observar	Quem autoriza	Condições	Documentos	Amparo
Anexo I da Port 118 - COLOG, de 4 Out 2019 Proibido: Para COLEÇÃO acessório de arma de fogo que tenha por objetivo abrandar ou suprimir o estampido (Par 1º Art. 27 da Port 136 - COLOG, de 8 Nov 2019)	OM de vinculação	Formalizada pelo despacho da Organização Militar do SisFPC no próprio requerimento Validade de 180 dias	- Requerimento (anexo E Port 136) - Comprovante de pagamento da taxa de aquisição de PCE R\$ 25,00 - declaração da entidade nacional de administração do desporto que aceita aquela modalidade de tiro desportivo, conforme a Lei nº 9.615/1998 - Exposição de motivos para CAÇADOR	Art. 27 da Port 136 - COLOG, de 8 Nov 2019, Taxas: Lei nº 10.826, de 22 Dez 03 e Anexo da Lei nº 10.834, de 29 Dez 03

12 - Apostilamento de acessórios de arma (PCE) de fogo

Observar	Quem apostila	Condições	Documentos	Amparo
Anexo I da Port 118 - COLOG, de 4 Out 2019 Proibido: Para COLEÇÃO acessório de arma de fogo que tenha por objetivo abrandar ou suprimir o estampido (Par 1º Art. 27 da Port 136 - COLOG, de 8 Nov 2019)	SFPC 11	Formalizado pelo apostilamento ao registro do adquirente e publicação em BAR	- Requerimento (anexo E Port 136) - Nota fiscal - Comprovante de pagamento da taxa de apostilamento de PCE R\$ 50,0	Art. 27 da Port 136 - COLOG, de 8 Nov 2019 Taxas: Lei nº 10.826, de 22 Dez 03 e Anexo da Lei nº 10.834, de 29 Dez 03

Obs: OM de vinculação deverá encaminhar cópia da autorização ou referenciar processo de autorização para que o analista possa verificar se o que foi autorizado e o que foi apresentado para apostilamento (Não é previsto cobrar este Doc do CAC no momento do apostilamento)